

LEI N. 1.424 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO CEMITÉRIO LOCAL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar às Famílias dos Senhores Maciano Roque Neto e Geraldo Souza Lopes, os lotes números um (01) e sete (07), da Quadra “E”, do Cemitério Municipal de Januária, onde se encontram enterrados os seus restos mortais, concedendo-lhes a perpetuidade extensiva às suas famílias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.992

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DE GABINETE